



**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**  
**DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**2025**

## **PALAVRAS DA DIREÇÃO**

Acreditamos que um grupo de pessoas organizadas e orientadas por um conjunto de normas e regras que possuem um objetivo comum que ressaltam o respeito, a ética, o bom comportamento, a solidariedade, o cuidado com o meio ambiente e com os relacionamentos, chama-se empresa.

O sucesso de uma empresa está diretamente ligado às suas atitudes conforme valores e crenças que esta defende, por isso desde a criação da Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda, temos como norte decisões baseadas na ética e condutas que cultivam relações verdadeiras e transparentes com os funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, sociedade e todos os que com ela se relacionam. Estes princípios foram e são fatores fundamentais de nossa história e futuro.

Este Código de Ética e Conduta rege todos os princípios mínimos pertinentes a tudo que se possa atribuir de valores legais, morais e éticos que devemos cumprir para com todos os públicos que nos relacionamos. Neste Código não se pretende exaurir todos os valores, condutas e regras pertinentes à conduta ética e legal, portanto, espera-se de todos os colaboradores e público que a empresa se relaciona que prevaleça a conduta visando princípios de legalidade e ética, e que sejam mantidos mesmo que aqui não descritos.

## **Quem somos?**

A Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda nasceu em 2003 para melhor atender a demanda por uma logística mais rápida e ágil, capaz de fazer entregas urgentes de produtos vindos do centro do país. Passados 20 anos, os horizontes se expandiram, atuando não mais em um só estado, mas em todo o Brasil. Também ampliou o seu portfólio de produtos e hoje oferece soluções inteligentes para suprir as necessidades dos clientes. Assim, a Delf se especializou em desenvolver relacionamentos duradouros embasados na ética e conduta da equipe, atuando com transparência e inovação.

## **Nosso Código de Ética e de Conduta**

Este Código de Ética e de Conduta expõe os valores e condutas éticas para a contínua condução de todo o relacionamento que envolva a Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda. Ele é aplicável a todos os colaboradores da empresa, desde sócios, cotistas, diretores e empregados até os profissionais ou terceiros que atuem em seu nome, interesse ou benefício, todos denominados como “colaboradores”.

## **Nossa Missão**

Ser um agente de mudança, conectando ideias, pessoas e transformando negócios.

## **Nossa Visão**

Tornar-se uma empresa reconhecida pelo seu alto nível de profissionalismo, pelo entendimento das necessidades dos parceiros e pela oferta de soluções nos mercados em que atua.

## **Nosso Slogan**

Conectando ideias, transformando negócios.

## **Nossos Valores**

Os valores que estruturam a Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda e devem conduzir as ações de seus colaboradores são:

- a. Ética;
- b. Valorização Humana;
- c. Responsabilidade;
- d. Integridade;
- e. Excelência nas ações;
- f. Sigilo e privacidade;
- g. Transparência nas práticas comerciais;
- h. Respeito às práticas concorrenciais;
- i. Sustentabilidade.

## **CONDUTAS**

As condutas adequadas a qualquer colaborador da Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda são fundamentadas nos valores acima expostos. Assim, espera-se que todos os colaboradores, bem como terceiros com quem a empresa se relaciona sigam o mais alto padrão ético, conforme o que está abaixo relacionado.

### **I. CONDUTAS REQUERIDAS**

#### **a. ÉTICA**

- Respeitar as práticas de ética e de conduta da empresa, bem como as orientações de processos de trabalho;
- Comunicar ao Comitê de Ética violações a este Código, a qualquer norma ou documento integrante do Programa de *Compliance* da empresa e a legislação.

**b. VALORIZAÇÃO HUMANA**

- Comprometer-se com a qualidade dos produtos comercializados, sempre priorizando o bem-estar do paciente;
- Construir um ambiente de trabalho harmônico que convide cada colaborador a sentir-se satisfeito e respeitado em sua função;
- Respeitar os Direitos Humanos e não admitir exploração, desrespeito ou qualquer forma de discriminação;
- Respeitar todos os ambientes de trabalho, interno e externo, coibindo práticas que possam prejudicar a empresa, tais como assédio moral ou sexual, intimidação, coação, ameaças verbais ou físicas, humilhação;
- Tratar o outro com respeito, sem ofensas, ameaças ou tratamento humilhante;
- Manter sempre a cordialidade e o respeito com colegas e demais públicos, prezando sempre pela valorização do ser humano.

**c. RESPONSABILIDADE**

- Prezar pelo cumprimento de acordos comerciais, pautados na ética e transparência, com clientes, fornecedores e demais públicos que se relaciona;
- Atender o cliente com agilidade, prestando informações completas e claras, em tempo hábil, inerentes à negociação;
- Comprometer-se apenas com o que é possível ser feito;
- Respeitar as leis e as normas aplicáveis à atividade com a qual está envolvido;
- Ter atitudes baseadas na empatia, entendendo e buscando auxiliar na solução de demandas da outra parte.

**d. INTEGRIDADE**

- Firmar negócios de forma honesta;
- Respeitar a toda a legislação nacional, principalmente a Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013;

- Atuar em consonância com as normas e regulamentações aplicáveis ao mercado de atuação da empresa, incluindo o Código de Ética da Advamed e as instruções normativas do Instituto Ética Saúde;
- Agir de forma leal e transparente, em conformidade com as normas de ética e de conduta da empresa.

#### **e. EXCELÊNCIA**

- Esforçar-se sempre para aprimorar o trabalho que executa;
- Buscar aperfeiçoamento e conhecimento na sua área de atuação;
- Compreender o mercado no qual a Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda está inserida;
- Compartilhar conhecimentos que possam gerar crescimento da empresa.

#### **f. SIGILO E PRIVACIDADE**

- Proteger as informações pessoais de clientes, de parceiros e de colaboradores;
- Impedir a divulgação de qualquer documento ou de informação que tenha o potencial de causar prejuízo a pessoas ou a empresas;
- Usar senha em documentos que não devam ser divulgados;
- Assegurar o sigilo e a confidencialidade de todas as informações da empresa ou de qualquer cliente ou parceiro de negócios ou potencial parceiro que venha a ter acesso no exercício das suas funções;
- Garantir que nenhuma informação confidencial seja divulgada sem prévia e expressa autorização da Diretoria da empresa;
- Respeitar os direitos dos titulares de dados pessoais, realizando o tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018) e com as políticas internas da empresa, de acordo com os seguintes fundamentos: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa

do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania.

#### **g. TRANSPARÊNCIA NAS PRÁTICAS COMERCIAIS**

- Trabalhar para que sempre haja boa comunicação entre as partes envolvidas em negociações, agilizando os processos para evitar retrabalho e prejuízos à imagem da empresa;
- Registrar todas as operações de forma clara, transparente e sem ambiguidades.

#### **h. RESPEITO ÀS PRÁTICAS CONCORRENCIAIS**

- Agir conforme as normas legais nas práticas comerciais e concorrenciais;
- Respeitar os concorrentes, pautando o relacionamento com esses de forma justa e transparente;
- Promover a concorrência com base na qualidade de seus produtos e da prestação de serviço.

#### **i. SUSTENTABILIDADE**

- Primar por práticas comerciais que preservem o meio ambiente;
- Minimizar através de tecnologia o impacto gerado ao meio ambiente;
- Utilizar os recursos disponibilizados pela empresa de forma consciente.

### **II. CONDUTAS PROIBIDAS**

- Violar as disposições constantes nesse Código ou em qualquer outra norma ética da empresa;

- Desrespeitar as normativas e regulamentações aplicáveis à área de atuação da empresa e as melhores práticas da área da saúde;
- Praticar atos discriminatórios, seja por motivo de cor, raça, sexo, idade, condição econômica, característica física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual;
- Envolver-se com qualquer prática que possa caracterizar ou sugerir corrupção;
- Prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou de serviços com os quais mantenha relação por força das suas atividades na empresa;
- Negociar com fornecedores, clientes, concorrentes e demais públicos que a empresa se relaciona em troca de favores ou vantagens para si ou para outrem;
- Utilizar ou ceder nome, documentos, informações, dados e imagem da empresa, sem autorização formal da direção da Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda;
- Trocar informações com terceiros sobre processos internos e sobre negociações da empresa;
- Divulgar assuntos sigilosos da empresa sem a permissão expressa da Diretoria;
- Compartilhar senhas sem a prévia e expressa autorização da Diretoria;
- Conceder privilégio, tratamento diferenciado ou vantagens a clientes ou a fornecedores;
- Recebimento para si, para seus familiares ou para quaisquer outros terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens pessoais;
- Não reportar ao Comitê de Ética oferta de pagamento, ajuda financeira, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens pessoais;
- Incorrer em práticas que violem a legislação concorrencial ou de corrupção;
- Combinar preços com concorrentes;

- Aceitar doações de agentes políticos ou de partidos políticos, independente da justificativa;
- Utilizar os dispositivos da empresa para fins pessoais;
- Acessar, usar, divulgar ou armazenar informações e dados pessoais em desacordo com os procedimentos internos e sem a autorização do titular do dado, quando exigido por lei;
- Realizar a quebra de sigilo de dados pessoais ou informações confidenciais que venha a ter acesso, para fazer uso ou repassar no exercício de suas funções;
- Alterar ou distorcer dados pessoais, comprometendo a segurança e integridade dos dados pessoais tratados na empresa.

## **COMITÊ DE ÉTICA**

A Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda preza pelo fiel cumprimento das normas de conduta neste documento expostas. Assim, qualquer irregularidade deve ser comunicada ao Comitê de Ética. Caso o colaborador não se sinta confortável para comunicar o caso diretamente ao Comitê, poderá optar por informar o caso ao seu superior hierárquico.

Todos os colaboradores da Delf e terceiros com quem se relaciona, devem ter conhecimento das normas éticas e legais que envolvem seu trabalho. Há situações, contudo, que deixam dúvida sobre seu caráter lícito. Assim, sempre que houver casos de suspeita de violação a essas normas, deve-se buscar orientação, através de contato com o Comitê de Ética, que encaminhará a resposta mais adequada à situação.

O Comitê de Ética é o órgão interno responsável por:

- a) receber perguntas a respeito das questões éticas envolvendo colaboradores da Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda ou terceiros com quem se relaciona;
- b) receber denúncias de infrações a este Código de Ética e de Conduta, bem como a qualquer norma ética da Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda e à legislação à empresa aplicável.

No caso de comprovada infração às normas e/ou à legislação, após a devida apuração dos fatos, a Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda poderá aplicar sanções, não excluindo a responsabilização dos agentes de ilícitos na esfera judicial.

## **CANAL DE DENÚNCIAS**

Para garantir a efetividade deste Código de Ética e de Conduta, bem como das demais normas internas da empresa, a Delf encoraja todos os seus colaboradores a comunicar qualquer fato ou suspeita que possa configurar conduta antiética ou proibida, para que o caso seja apurado pelo Comitê de Ética. Esta comunicação deverá ocorrer através do Canal de Denúncias da Delf, disponibilizado através do site: [www.delfar.com/canal-de-denuncias](http://www.delfar.com/canal-de-denuncias).

Todas as denúncias e investigações são conduzidas conforme o devido sigilo e confidencialidade, e ao denunciante é garantido o anonimato, o sigilo e a confidencialidade de informações, bem como a proteção contra qualquer espécie de retaliação ou prejuízo ao denunciante de boa-fé.

## **COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

Para assegurar o respeito à legislação e às melhores práticas de privacidade na empresa, foi criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, ao qual cabe avaliar a adequação e efetividade dos mecanismos e controles existentes da Delf para o correto tratamento e proteção de dados pessoais. Além disso, pode também propor novas políticas, normas ou mecanismos de proteção à privacidade e aos dados pessoais.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Código de Ética e de Conduta é de cumprimento obrigatório, devendo ser lido e compreendido por todos os colaboradores da Delf.

Ademais, este Código não esgota as possibilidades de situações éticas relacionadas ao trabalho. Portanto, casos não contemplados neste documento

ou eventuais dúvidas, deverão ser encaminhadas ao Comitê de Ética, que resolverá a questão de acordo com as diretrizes e os valores da Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda.

A Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda revisará e atualizará o presente Código de Ética e de Conduta sempre que entender necessário. Entra em vigor na data de sua aprovação.

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, acessei, a **Versão 3 do Código de Ética e Conduta** parte integrante do Programa de Integridade da Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda, e declaro ter pleno conhecimento das Leis Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998), que fui alertado para todos os riscos que corro e que estou expondo a Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda, caso não siga, integralmente, o Programa de Integridade (*Compliance*).

Além disso, declaro expressamente ter lido este documento, e me comprometo a não infringir nenhuma das suas disposições.

Assumo o compromisso de seguir, divulgar e agir de forma que sirva de exemplo aos demais colaboradores da empresa.

Declaro estar ciente e concordar com as regras contidas no Código de Ética e Conduta, instrumento que passa a ser parte integrante do meu contrato.

Data:

Nome:

Cargo: